



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026

Processo Administrativo SICWEB nº 5-250117230-4

O **Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.511.643/0001-64, **Eng. Civ. Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo por Termo de Posse, de 08 de dezembro de 2023, e considerando:

I – que o procedimento licitatório na modalidade **Leilão Público nº 02/2026** foi instaurado com fundamento na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial nos seus artigos 6º, inciso XL, 31, 33, inciso V, e 76, tendo por objeto a **alienação de bens imóveis** de propriedade do CREA-SC, pelo critério de julgamento de **maior lance**;

II – que o leilão foi realizado na modalidade *on-line*, por intermédio do **Leiloeiro Oficial Lucas Rafael Antunes Moreira**, regularmente matriculado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº AARC/544, selecionado mediante credenciamento, em conformidade com o art. 31, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

III – que o edital foi devidamente divulgado, com observância do prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para a abertura da sessão pública e envio de lances, nos termos do art. 31, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e contendo todas as informações exigidas pelo art. 31, § 2º, do mesmo diploma legal;

IV – que o leilão contemplou **três sessões** (1º Leilão em 30/07/2026, 2º Leilão em 06/08/2026 e 3º Leilão em 13/08/2026), com preços mínimos escalonados, conforme previsto no edital;

V – que, conforme a **Ata de Realização de Hasta Pública**, lavrada pelo Leiloeiro Oficial em 13 de agosto de 2026, o procedimento observou as normas e exigências estipuladas pelo edital, quanto aos horários, local, condições e lances;

VI – que a fase recursal foi superada, nos termos do art. 31, § 4º, c/c art. 165, da Lei nº 14.133/2021, sem a interposição de recurso por parte dos licitantes [ou com todos os recursos decididos], operando-se a preclusão;

VII – que foram cumpridos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao presente procedimento licitatório;

VIII – que a arrematante do Lote 02, Sra. **PATRÍCIA DALMINA DE OLIVEIRA** (CPF nº 066.775.399-03), efetuou o pagamento integral do valor da arrematação, no montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), bem como da comissão do Leiloeiro Oficial, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme comprovantes de pagamento acostados aos autos do processo, restando integralmente cumpridas as condições de pagamento previstas nos itens 4.1 a 4.8 do Edital de Leilão Público nº 02/2026;

IX – que, com a conclusão da fase de lances, a superação da fase recursal e a efetivação do pagamento integral pela arrematante vencedora, encontram-se satisfeitos todos os requisitos previstos no art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, para a homologação definitiva do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do **Leilão Público nº 02/2026**, nos seguintes termos:

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

LOTE 01 – Imóvel em Chapecó/SC

Objeto: Alienação de duas salas comerciais (401 e 403), unificadas, localizadas na Rua Barão do Rio Branco, nº 51-E, 6º pavimento do Edifício Albatroz, Centro, Chapecó/SC (Matrículas nº 16.359 e nº 16.360 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó/SC).

Valor de avaliação: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Preço mínimo no 3º Leilão: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Resultado: DESERTO – Não houve licitantes interessados em nenhuma das três sessões realizadas.

LOTE 02 – Imóvel em São Miguel do Oeste/SC

Objeto: Alienação de sala comercial nº 201, localizada na Rua XV de Novembro, nº 452, 2º andar do Edifício Portella Center, Centro, São Miguel do Oeste/SC (Matrícula nº 22.693 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC).

Valor de avaliação: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Preço mínimo no 3º Leilão: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Resultado: ARREMATADO

Item	Arrematante	CPF	Valor da Arrematação
Lote 02	PATRÍCIA DALMINA DE OLIVEIRA	066.775.399-03	R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Art. 2º – Registrar que o lance vencedor do **Lote 02**, no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), é igual ao **preço mínimo de alienação** estipulado para o 3º Leilão (75% do valor de avaliação), em conformidade com as condições estabelecidas no edital, restando, portanto, atendido o requisito de observância do preço mínimo.

Art. 3º – Registrar que a arrematante PATRÍCIA DALMINA DE OLIVEIRA efetuou o pagamento integral do valor da arrematação do Lote 02, no montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), depositado na conta bancária do CREA-SC (Caixa Econômica Federal, Agência 1011, Conta Corrente 0800035-0, Operação 003), bem como efetuou o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), cumprindo integralmente as condições de pagamento previstas nos itens 4.1 a 4.8 do Edital de Leilão Público nº 02/2026, conforme comprovantes acostados aos autos do processo.

Art. 4º – Declarar que, tendo sido concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento integral pela arrematante vencedora, a presente homologação é definitiva e incondicional, nos exatos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º – Quanto ao **Lote 01** (Imóvel em Chapecó/SC), cujo resultado foi **deserto**, fica registrada a possibilidade de realização de **novo procedimento licitatório**, precedido de **nova avaliação** do imóvel, conforme sugestão constante da Ata do Leiloeiro Oficial, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º – Determinar à área competente do CREA-SC que adote as seguintes providências:

- a)** Providenciar a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra do imóvel correspondente ao Lote 02 em favor da arrematante **PATRÍCIA DALMINA DE OLIVEIRA (CPF nº 066.775.399-03)**, adotando todas as medidas necessárias à transferência da propriedade, incluindo o registro junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC;
- b)** Após a confirmação integral do pagamento, providenciar a lavratura da **Escritura Pública de Venda e Compra** do imóvel correspondente ao Lote 02;

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- c) Publicar o resultado do leilão nos meios de divulgação pertinentes;
- d) Avaliar a conveniência e oportunidade de instauração de novo procedimento licitatório para alienação do imóvel correspondente ao Lote 01.

Art. 7º – O valor total arrecadado com a realização do presente leilão é de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), referente à arrematação do Lote 02, **cujo pagamento já foi integralmente efetivado pela arrematante.**

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente)

Eng. Civ. Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier
Presidente do CREA-SC
Representante Legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.